



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 342/2008

Dá denominação a Bem Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º: Fica denominado Quadra Poliesportiva **ABICHAYR CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR** o bem público localizado na Avenida Salvador Raimundo no Bairro Juca Franco na sede municipal.

Art 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no aludido bem patrimonial.

Art 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 16 de dezembro de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Creemos poder preservar o nome de grandes vultos da História de Campos Altos através de homenagens como a de nomear empreendimentos que condizem com o serviço prestado por personagens marcantes em nossa trajetória como Município.

O **ABIÇHAYR CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, "Ceizinho", deixou seu nome na memória dos campos-altenses por meio de sua sempre oportuna participação nas atividades esportivas municipais.

Integrante da CETEL (Comissão de Esportes Turismo e Lazer), nos anos 90; atleta da Associação Esportiva Camposaltense; sócio fundador da Associação de Seniores de Campos Altos (ASCA) e chefe do Departamento Municipal de Esportes, entre os anos de 2005 a 2007, prestou serviços relevantes no seio de nossa comunidade.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal